



## ***Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

### **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 197/2023**

Aos 20 ( vinte ) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada à Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ nº 46.523.114/0001-17, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo o Secretário Municipal de Educação, senhor **Clecius Wanderley Romagnoli dos Santos**, e a organização de sociedade civil **Associação Evangélica Betel**, inscrita no CNPJ nº 57.382.301/0001-44 doravante denominada simplesmente **OSC**, estabelecida à Rua Ilha Comprida, nº 201, – CEP: 06817-180, Fone/Fax: 11 4241-7041, neste ato representada por seu presidente Sr. (a) Janete Santos Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 16.561.007-4, e do CPF nº 090.849.518-83 e-mail: janete.encantado@gmail.com, resolvem firmar o presente termo de colaboração, decorrente da **Dispensa de Chamamento Público nº 001/2023**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.1.Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**, passando o atendimento previsto inicialmente de 270 (duzentos e setenta) crianças de 07 (sete) meses à 3 (três) anos e 11 meses, para 245 (duzentos e quarenta e cinco) crianças de 11 (onze) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

1.2. Fica alterada a cláusula 2.1, ficando o Município responsável pelo repasse à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante anual de R\$ 1.890.054,00 (um milhão oitocentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais) a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, em 12 parcelas, até o 5º dia útil de cada mês, a partir da assinatura deste.

1.3.. O presente termo aditivo tem a vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025.

1.4. Integra o presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho alterado e homologado para o ano letivo de 2025.

1.5. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 20 (vinte) dias de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).





# **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes** **Estado de São Paulo**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

**CONTRATADA:** Associação Evangélica Betel

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 197/2023.**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025.**

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais, objetivando atender 245 (duzentos e quarenta e cinco) crianças de 11 (onze) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses, do Município de Embu das Artes.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$R\$ 1.890.054,00 (um milhão oitocentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais).

**EXERCÍCIO:** 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 20 (vinte) dias de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



## **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo**

**Autoridade Máxima/Ordenador de Despesa do Órgão Público Parceiro:**

**Nome:** Clecius Vanderley Romagnoli do Santos  
**Cargo:** Secretário Municipal de Educação  
**CPF:** 145.166.218-19

**Autoridade Máxima da Entidade Beneficiária:**

**Nome:** Janete Santos Pereira  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 090.849.518-83

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo Órgão Público Parceiro:**  
**Nome:** Clemilda da Silva Souza  
**Cargo:** Gerente Setorial  
**CPF:** 297.335.078-65

**Assinatura:**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela Entidade Parceira:**  
**Nome:** Janete Santos Pereira  
**Cargo:** Presidente  
**CPF:** 090.849.518-83

**Assinatura:**



# **Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo**

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

**CONTRATADA:** Associação Evangélica Betel

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°** 197/2023.

**TERMO ADITIVO N°** 01/2025.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais, objetivando atender 245 (duzentos e quarenta e cinco) crianças de 11 (onze) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses., do Município de Embu das Artes.

**Nome:** Clecius Vanderley Romagnoli do Santos

**Cargo:** Secretário Municipal de Educação

**RG:** 20.172.477-7

**CPF:** 145.166.218-19

**Endereço residencial completo:** R. Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro, Embu das Artes - SP, 06803-900.

**Tel.:** 4785 3500

**E-mail institucional:** sme@educacaoembudasartes.com

**E-mail pessoal:** cleciusromagnoli@educacaoembudasartes.com

### **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**Nome:** Edlaine Cristina Xavier Chrisostomo.

**Cargo:** Secretária de Transparência e Controle.

**Endereço Comercial do Órgão/Setor:** Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes/SP – CEP: 06803-900 – Controladoria Municipal.

**Telefone:** (11) 4785-3676.

**E-mail Institucional:** controladoria@embudasartes.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 20 (vinte) dias de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLECIUS VANDERLEY ROMAGNOLI DO SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação



***Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes***  
***Estado de São Paulo***

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

CNPJ Nº: 46.523.114/0001-17.

CONTRATADA: Associação Evangélica Betel

CNPJ Nº: 57.382.301/0001-44

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 197/2023.

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais, objetivando atender 245 (duzentos e quarenta e cinco) crianças de 11 (onze) meses à 3 (três) anos e 11 (onze) meses. do Município de Embu das Artes.

VALOR (R\$): 1.890.054,00 (um milhão oitocentos e noventa mil, cinquenta e quatro reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, em 20 (vinte) dias de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

**CLECIUS VANDERLEY ROMAGNOLI DO SANTOS**

**Secretário Municipal de Educação**

**E-mail: sme@educacaoembudasartes.com**